PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 RETIFICAÇÃO Nº <u>01</u>

O Prefeito de Marliéria-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2025**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICAM ALTERADOS os itens 4.35., 13.7. alíneas i e k, conforme abaixo:

4.35.: A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para PcD será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais convocações serão para ocupar a 11ª, 21ª, 31ª vagas de cada cargo e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e durante o prazo de validade deste Concurso Público.

13.7. alínea "i": EXCLUÍDO.

13.7. alínea "k": EXCLUÍDO.

II - FICAM ALTERADAS em todo o Edital as nomenclaturas dos cargos abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Agente Administrativo	Agente Administrativo I
Assistente de Tributos	Assistente de Tributos I
Assistente Técnico	Assistente Técnico I
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal I



III – <u>FICAM ALTERADOS</u> no **Anexo I** os pré-requisitos dos cargos de **Agente** Comunitário de Saúde I, Agente de Combate a Endemias I, Analista de Suporte Técnico e Redes I, Docente Nível Superior I, Docente Nível Superior I – Educador Físico e Motorista de Veículos Pesados I, conforme abaixo:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde I	Ensino Médio Completo + Residir no município de Marliéria desde a data da publicação do Edital do Concurso Público + Concluir com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser ministrado pelo município de Marliéria, após a homologação do Concurso Público.
Agente de Combate a Endemias I	Ensino Médio Completo + Concluir com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser ministrado pelo município de Marliéria, após a homologação do Concurso Público.
Analista de Suporte Técnico e Redes I	Curso Superior em Análise de Sistemas ou 5 (cinco) anos de experiência comprovados na área.
Docente Nível Superior I	Graduação em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para lecionar.
Docente Nível Superior I – Educador Físico	Licenciatura Plena em Educação Física + registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Motorista de Veículos Pesados I	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação - CNH D ou superior.

IV - <u>FICAM ALTERADAS</u> no Anexo IV as atribuições do cargo de <u>Enfermeiro PSF</u>
I e Odontólogo PSF I, conforme abaixo:

ENFERMEIRO PSF I

I - Realizar cuidados diretos de enfermagem clínicas, fazendo indicação para a continuidade da assistência prestada; II- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições Legais da

Profissão; III - Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade; IV - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; V - No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; VI - Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade e, quando necessário, no domicílio; VII - Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica; VIII - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; XI - Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; X - Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

ODONTÓLOGO PSF

I - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; II - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde - NOB/SUS 96 e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS). III - Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; IV - Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; V - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; VI - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; VII Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; VIII - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; XI - Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; X - Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; XI - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações; XII - Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. XIII - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde I, Agente de Combate a Endemias I, Analista de Suporte Técnico e Redes I, Docente Nível Superior I, Docente Nível Superior I – Educador Físico e Motorista de Veículos Pesados I que efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição e, caso não possuam os novos pré-requisitos, poderão solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição nos dias 22 e 23 de abril de 2025, conforme as instruções abaixo:



- a) A solicitação da devolução do valor da taxa de inscrição, deverá ser feita exclusivamente via internet, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO / Devolução do valor da taxa de inscrição.
- b) O candidato deverá anexar, no momento do preenchimento da solicitação, seu documento de identidade, o boleto e o respectivo comprovante de pagamento.
- c) Para obter a restituição do valor da taxa de inscrição, no momento do preenchimento da solicitação, o candidato deverá informar o nome e o número do banco, o número da agência com dígito e o número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e o CPF do titular da conta e, caso a conta seja de terceiros, anexar a cópia do documento de identidade do candidato.
- d) A restituição da taxa de inscrição será processada até o dia 23 de maio de 2025, por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação, somente nos casos em que todos os documentos e dados encaminhados estiverem corretos.

Marliéria, 16 de abril de 2025

HAMILTON LIMA PAULA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I."

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 958, de 18/03/2011 e na Lei 891, de 25/02/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor efetivo **MAURO DE ASSIS LEITE**, lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I,** inscrito no CPF sob o nº 098.198.736-22, portador do RG MG-16.178.474 SSP/MG, conforme requerimento protocolado no Departamento De Recursos Humanos desta Prefeitura, datado e despachado favoravelmente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 22 de abril de 2025.

HAMILTON LIMA PAULA PREFEITO MUNICIPAL



Relatório de Vencedores Prefeitura Municipal de Marlieria Dispensa N° 06/2025 – Processo N° 29/2025

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Marlieria

Pregoeiro / Agente de Contratação: Juliano Pinto Martins

Autoridade Competente: Hamilton Lima Paula

Local: www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Total Geral Negociado: R\$ 34.899,00

Vencedor: GENTE SEGURADORA S/A - 90.180.605/0001-02

Valor total do contrato do fornecedor: R\$ 34.899,00

Data:22/04/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Dispensa N° 06/2025 – Processo N° 29/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo para 37 (trinta e sete) veículos pertencentes à frota do Município de Marliéria.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para a seguinte empresa:

GENTE SEGURADORA S/A - 90.180.605/0001-02

Valor total do contrato do fornecedor: R\$ 34.899,00

Marliéria - MG, 22 de abril de 2025. Hamilton Lima Paula, Prefeito Municipal